



Parecer

Petição n.º 453/XII/4.^a

Peticionário: Cátia Sofia da
Silva Marques Rodrigues
N.º de assinaturas: 2.050
Relatora: Elsa Cordeiro

I – Nota Prévia

1. A presente petição é subscrita pela primeira peticionante Cátia Sofia da Silva Marques Rodrigues, deu entrada na Assembleia da República a 28 de novembro de 2014, tendo baixado à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, por determinação de sua Excelência, a Senhora Presidente da Assembleia da República, no dia 1 de dezembro de 2014.
2. O Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a 22 de dezembro de 2014, remeteu cópia da presente petição para a Comissão de Saúde para se pronunciar sobre a mesma, bem como assistir à audição dos peticionários, tendo sido nomeada como relatora a deputada ora signatária para a elaboração do presente parecer a 07 de janeiro de 2015.
3. A petição exerce-se nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 9º da Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto (terceira alteração à Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003 de 4 de Junho), adiante designada por Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP).
4. Trata-se de uma petição exercida coletivamente, nos termos do estatuído nos números 3 e 4 do artigo 4.º da LEDP.
5. Trata-se de uma petição com 2.050 assinaturas.
6. No caso presente, e conforme o disposto nos artigos 21.º, 24.º e 26.º da LEDP, por ter mais de 1.000 assinaturas, é obrigatório a audição dos peticionários e terá de ser publicado em Diário da República.

II – Objecto da Petição

A petição tem por objeto a defesa dos serviços públicos em Sines, pretende manifestar contra o encerramento do Tribunal decorrente do novo mapa judicial, defende a manutenção da Repartição das Finanças e a imediata construção do Centro de Saúde.

III – Análise da Petição

O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, o primeiro peticionário encontra-se corretamente identificado. Estão presentes também os demais requisitos formais estabelecidos no art.º 9º e 17.º da LEPD.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

Em 22 de janeiro de 2015, pelas 14 horas, a Comissão de Saúde ouviu, conjuntamente com a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, em audiência, os peticionários subscritores, Sandra Garcia, Jorge Frutas, Dinis Silva e Ricardo Balona.

Na audição estiveram ainda presentes a deputada relatora Elsa Cordeiro (PSD), a deputada Eurídice Pereira (PS), a deputada Maria Paula Cardoso (PSD), o deputado Paulo Ribeiro (PSD) relator da presente petição na primeira Comissão e a deputada Teresa Anjinho (CDS).

Os Peticionários, em nome da Comissão de Utentes dos Serviços Públicos de Sines, reiteraram as razões que fundamentaram esta Petição, tendo sido atualizada a pretensão relativamente ao Centro de Saúde de Sines, uma vez que as obras se iniciaram, posteriormente à entrega da Petição. Assim pretendem os peticionários que a obra seja concluída dentro do prazo previsto (14 meses) e que sejam reforçados os meios humanos deste centro de saúde.

V – Opinião do Relator

A deputada relatora reserva a sua opinião.

VI - Parecer

Face ao exposto, e atendendo a que, de acordo com o nº 6 do artigo 17º da Lei do Exercício do Direito de Petição, a comissão deverá apreciar e deliberar sobre a petição em análise no prazo de 60 dias a partir da aprovação da Nota de Admissibilidade, a Comissão de Saúde aprova o seguinte parecer:

1. Que o presente parecer seja enviado a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, de harmonia com o disposto no n.º 8.º do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
2. Que o parecer seja publicado no Diário da Assembleia da República, em cumprimento do disposto do artigo 26º, nº 2, da Lei do Exercício do Direito de Petição.
3. Que seja enviado a Sua Excelência o Ministro de Saúde, para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
4. Que seja dado conhecimento do presente parecer à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, e à 1.ª peticionária.

Assembleia da Republica, 25 de fevereiro de 2015.

A Relatora



(Elsa Cordeiro)

A Presidente da Comissão



(Maria Antónia Almeida Santos)